



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Objeto: Confeção de impressos

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

**1- OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a confecção de impressos, visando atender demandas das diversas Secretarias, conforme itens abaixo descritos:

Item	Un	Quant.
1 BLOCO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CONTENDO 20 JOGOS DE 4 FOLHAS CARBONADAS E NUMERADAS (4 VIAS). A NUMERAÇÃO DAS VIAS DE UM MESMO JOGO DEVEM SER IGUAIS, AS FOLHAS DEVEM SER CARBONADAS DE FORMA QUE SEJA NÍTIDA E LEGÍVEL A ESCRITA EM TODAS AS VIAS, NUMERAÇÃO DO PRIMEIRO JOGO INICIANDO EM 001, FOLHA COM TAMANHO A4. CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	15,00
2 BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONTENDO 20 JOGOS DE 4 FOLHAS CARBONADAS E NUMERADAS (4 VIAS). A NUMERAÇÃO DAS VIAS DE UM MESMO JOGO DEVEM SER IGUAIS, AS FOLHAS DEVEM SER CARBONADAS DE FORMA QUE SEJA NÍTIDA E LEGÍVEL A ESCRITA EM TODAS AS VIAS, NUMERAÇÃO DO PRIMEIRO JOGO INICIANDO EM 001, FOLHA COM TAMANHO A4. CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	15,00
3 BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO MEDINDO 21CM X 11,5CM BLOCO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, NUMERAÇÃO INICIANDO EM 000001.	BLC	1.500,00
4 BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, FOLHA COM TAMANHO A4, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	50,00
5 BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO VISA CARBONADO CONTENDO 50 JOGOS DE 2 FOLHAS, A SEGUNDA FOLHA DO JOGO DEVE SER CARBONADA, AS FOLHAS DEVEM SER CARBONADAS DE FORMA QUE SEJA NÍTIDA E LEGÍVEL A ESCRITA, FOLHA COM TAMANHO DE METADE DE UMA A4. CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	30,00
6 BLOCO TERMO CONTENDO 20 JOGOS DE 4 FOLHAS CARBONADAS E NUMERADAS (4 VIAS). A NUMERAÇÃO DAS VIAS DE UM MESMO JOGO DEVEM SER IGUAIS, AS FOLHAS DEVEM SER CARBONADAS DE FORMA QUE SEJA NÍTIDA E LEGÍVEL A ESCRITA EM TODAS AS VIAS, NUMERAÇÃO DO PRIMEIRO JOGO INICIANDO EM 001, FOLHA COM TAMANHO A4. CONFORME MODELO EM ANEXO.	BLC	5,00
7 CAPA PARA PROCESSO 32 X 47CM CARTOLINA VERDE CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR VERDE COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 47 CM X 32 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	2.000,00
8 CARTÃO AMAMENTAÇÃO PUERICULTURA CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR VERDE, COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 22 CM X 15 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.000,00
9 CARTÃO CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR BRANCA COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 20 CM X 7 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	1.000,00



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

10	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DENGUE CONFECCIONADO EM CARTOLINA, COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA E NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 21 CM X 15 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	3.000,00
11	CARTÃO CONTROLE MEDICAMENTO BARBITÚRICOS CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR ROSA COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 22 CM X 15 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	3.000,00
12	CARTÃO FICHA DE REGISTRO DE VACINA CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 20 CM X 15 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	2.000,00
13	CARTÃO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR BRANCA, COM DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA E NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 31,5 CM X 23 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	600,00
14	CARTÃO HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES CONFECCIONADO EM CARTOLINA NA COR BRANCA COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, DIMENSÕES DE 22 CM X 15 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	3.000,00
15	CARTÃO ÍNDICE MEDINDO 12 CM X 7,5 CM EM CARTOLINA BRANCA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	5.000,00
16	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, MEDIDA APROXIMADA DE 11,5 CM X 22,9 CM COMO ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	5.000,00
17	ENVELOPE PARDO 36 X 26 CM IMPRESSÃO EM PRETO COMO ESCRITO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	7.000,00
18	ENVELOPE PRONTUÁRIO PARDO 36 X 26 CM ABERTURA SUPERIOR, IMPRESSÃO EM PRETO CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	2.000,00
19	PANFLETO ORIENTAÇÕES FARMÁCIA POPULAR CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 15 CM X 21 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	40.000,00
20	PANFLETO ELENCO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA POPULAR CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ, TAMANHO 15 CM X 21 CM, CONFORME MODELO EM ANEXO.	UN	30.000,00
21	CARTÃO CARTÃO NO TAMANHO 10,5 X 10,5 CM, PAPEL CARTOLINA BRANCA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UN	5.000,00
22	PASTA PASTA NO TAMANHO 47 X 31 CM, COM VINCO CENTRAL E DOIS FUROS, PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE	UN	5.000,00
23	FICHA CADASTRAL DO ALUNO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UN	500,00
24	FICHA CADASTRAL DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	1.000,00
25	FICHA REMISSIVA	UN	500,00
26	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTRÁXICA EM CARTOLINA COLORIDA, FRENTE E VERSO, MEDINDO 18 CM X 7 CM, COM DOBRA AO MEIO, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> , CONFORME MODELO ANEXO.	UN	1.500,00

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens, acima descritos, visam atender as demandas de organização e acompanhamento de ações das diversas secretarias requisitantes, conforme justificativas apresentadas nos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs, que seguem anexos ao processo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os itens adquiridos serão utilizados no decorrer do exercício em atenção as demandas, visando oferecer maior organização e acompanhamento nos atendimentos realizados a população.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

## 5. ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto adquirido por esta licitação deverá ser entregue, por conta e risco do fornecedor, no prazo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compras e o modelo para confecção do impresso.

5.2. Os itens deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado, sito a Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação, no horário compreendido das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste termo, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.3. Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com às especificações descritas no Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato e fiscal do contrato, nas seguintes hipóteses:

- Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- Caso sejam constatadas avarias nas embalagens, que gerem dúvidas sobre a integridade e/ou armazenamento dos materiais.
- Caso os impressos estejam em desacordo com o modelo enviado.

5.4. No caso de recusa do item, por motivo justificado, a empresa terá o prazo de 5 dias corridos para a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

5.5. O transporte e entrega, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora, não gerando custos ao município.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos itens solicitados e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser assinada pelo Secretário Municipal responsável ou servidor legalmente designado, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

6.1.1. No caso de recusa dos itens, por estar em desconformidade com o termo, os prazos de pagamento se iniciam quando o item for substituído.

6.2. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ 46.231.890/0001-43.

6.4. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em nome da Contratada.

6.5. A Contratada deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.

## **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, frete, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O processo licitatório será realizado por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, para aquisição parcelada de acordo com a necessidade.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e anexos, bem como nos termos da sua proposta;

9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)

9.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

9.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

9.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como indicar o local de entrega do objeto;
- 10.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.
- 10.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 10.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.5. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado como Gestor do Contrato, o Secretário Municipal abaixo relacionado:

- Anelise Link Leitão - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 884.xxx.xxx-72
- Luciano Francisco Massoca – Secretário Municipal do Meio Ambiente, inscrito no CPF sob nº 183.xxx.xxx-79
- Elcen Nocera – Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob nº 333.xxx.xxx-04
- Cristiano Neves – Secretário Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 195.xxx.xxx-09
- Renan Alves – Secretário Municipal de Gestão e Comunicação, inscrito no CPF sob nº 414.xxx.xxx-83

11.2. Fica designado como Fiscal do Contrato, o seguinte funcionário:

- Secretaria Municipal de Saúde: Priscila Garcia Dias de Andrade, inscrita no CPF sob nº 344.xxx.xxx-58
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Luana Caroline Ferdin Palugan, Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob nº 415.xxx.xxx-90
- Secretaria Municipal de Educação: Denise Dermucci Bozzo Cruz, Chefe de Supervisão de Ensino, inscrita no CPF sob nº 120.xxx.xxx-69
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira, Diretora de Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 301.xxx.xxx-96
- Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação: Maria Clara da Silva Poli, Assessora de Comunicação, inscrita no CPF sob nº 451.xxx.xxx-30

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de junho de 2025.

Patricia Gazzola  
Responsável Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde